

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
17 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 13/2018, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO A PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/08/2018 10:00h até 12/09/2018 09:30h – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/09/2018 às 10:00 horas – As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00h às 16:00h, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP – Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 11 de SETEMBRO de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA O CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 h às 16:00 h, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horários acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 14 de SETEMBRO de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

Edits

EDITAL N° 25/2018

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em

geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 10h horas do dia 29 de agosto de 2018, no Salão Azul do Paço Municipal, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, objetivando a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2019.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N° 24/DRH/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionados, classificados para os empregos de Professor de Educação Básica I e Professor II de Língua Inglesa convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
70º	Rosana Benetti
Professor II- Língua Inglesa	
7º	Talita Cristina Ramos B.G. Mazzochi

Piracaia, 27 de agosto de 2.018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.695

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1157/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal JOSIANE CRISTINA DA SILVA COSTA, RI nº. 21452, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.696

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

1123/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ROSANGELA SANTOS CAVALCANTE SOUZA, RI nº. 143551, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.697

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/CGP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. JOSEANE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, RG. nº. 34.325.899-7 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.698

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 23 de agosto de 2018, a contratação temporária, da Sra. RAYANE DUTRA CAMPÊLO, RG. nº. 40.350.622-0, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 8.699

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 23 de agosto de 2018, a contratação temporária, da Sra. PRISCILLA HERNANDES PINHEIRO, RG. nº. 34.051.664-1, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 8.700

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de agosto de 2018, a contratação temporária, da Sra. JULIANA DE ALMEIDA, RG. nº. 55.351.589-5, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 8.701

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 803/DRH/2018,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 20 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 8.639 de 25 de junho de 2018 que concedeu licença a funcionária MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, RI

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

nº. 143431 para tratar de interesses particulares.
 Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
 Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de Agosto de 2018.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal
MARCOS TADEU GALOTTI
 Diretor do Departamento de Saúde
LILIA SANTOS SILVA
 Diretora do Depto. de Rec. Humanos

Processo Administrativo Disciplinar

Extrato Decisão Final Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO N. 34/C.SOCIAL/2018
 ASSUNTO: Processo Adm. Disciplinar/Conduta inadequada de servidor
 INTERESSADO: Coordenadoria Social

Nos termos da Portaria nº 8352/2018, que trata de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar responsabilidade do Servidor Luis Paulo de Oliveira, RI nº. 20.133, ACOELHO integralmente o relatório da douta Comissão Processante, e diante do exposto e do que nos autos consta, DETERMINO a aplicação de pena disciplinar de Advertência por escrito, por ter infringido o disposto art. 176, inciso IX da Lei Complementar nº. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, considerando o que dispõe o artigo 186 da Lei Complementar 75/2011 por inobservância do dever funcional.

Piracaia, 08 de agosto de 2018.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal

PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2018
PROCESSO nº 16/2018

OBJETO: “Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com agência instalada no município, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do referido Edital.”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a presente aquisição e ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

1 – Itaú Unibanco S/A. – CNPJ 60.701.190/0001-04

Valor total da Proposta: R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 Piracaia em, 23 de Agosto de 2018.

Osmar Giudice
 Superintendente
 Julio César Ferreira Gama Rocha - Chefe de Núcleo Administrativo e de Seguridade

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS : 04/2018
 PROCESSO Nº 723/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA RURAL DE CANEDOS, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo
HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME
 VALOR GLOBAL: R\$ 148.975,77

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.
 Cond. Pcto: Os pagamentos serão efetuados pela contratante, até o 10º dia após a aprovação da respectiva medição, após a devida aprovação por parte do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, e através de Depósito Bancário Piracaia, 20 de AGOSTO de 2.018
 Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 – PROCESSO Nº 1011/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PORTATIL CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
 Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:
EMPRESA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO
01	01	UNID	Concentrador de Oxigenio Portátil: Fluxo contínuo mínimo de 21/min Pressão de saída 6,4 psig max (44kpa) Concentração de oxigênio: 87% a 96% Bateria com duração de no mínimo 4 horas	RS 17.000,00

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva do equipamento constante da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 Piracaia, 20 de agosto de 2.018
DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – PROCESSO Nº 868/2018 – RP nº 22/2018
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:
EMPRESA: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
1	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipercalórica (1.5 Kcal), hiperproteica (63 g/l) tendo como perfil proteico 100% soro do leite Maltodextrina como única fonte de carboidrato.	Embalagem de 300 a 400gr	300	RS 47,00
2	Alimento para suplementação oral, normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico, densificado especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Com 100% fonte de proteína de origem animal e fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Sem sabor. Presença de fibras (FOS e Inulina), enriquecido com cálcio e vitamina D. Isento de sacarose e glúten.	Embalagem de 370gr	225	RS 46,00
4	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, normocalórica isenta de sacarose, lactose e glúten. No perfil proteico, com predominância de proteína da soja 70 a 80%. Normolipídica, com presença de óleo de canola e óleo de girassol, sendo a relação W6:w3 4:1 e gordura saturada até 6%.	Embalagem com 800gr	3975	RS 37,00
7	Espessante e gelificante para alimentos que não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios.	Latas de 125g a 400g.	150	RS 33,50
8	Alimento nutricionalmente completo, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Com mínimo 15% de proteína de origem animal e máximo 46% de carboidrato (Carboidrato de lenta liberação). Com presença de no mínimo dois tipos de carboidratos Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten e sacarose.	Embalagem com 400gr	225	RS 37,00
17	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipercalórica (1.5 Kcal), hiperproteica (63 g/l) tendo como perfil proteico 100% soro do leite Maltodextrina como única fonte de carboidrato.	Embalagem de 300 a 400gr	100	RS 47,00
18	Alimento para suplementação oral, normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico, densificado especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Com 100% fonte de proteína de origem animal e fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Sem sabor. Presença de fibras (FOS e Inulina), enriquecido com cálcio e vitamina D. Isento de sacarose e glúten.	Embalagem de 370gr	75	RS 46,00
20	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, normocalórica isenta de sacarose, lactose e glúten. No perfil proteico, com predominância de proteína da soja 70 a 80%. Normolipídica, com presença de óleo de canola e óleo de girassol, sendo a relação W6:w3 4:1 e gordura saturada até 6%.	Embalagem com 800gr	1325	RS 37,00
23	Espessante e gelificante para alimentos que não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios.	Latas de 125g a 400g.	50	RS 33,50
24	Alimento nutricionalmente completo, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Com mínimo 15% de proteína de origem animal e máximo 46% de carboidrato (Carboidrato de lenta liberação). Com presença de no mínimo dois tipos de carboidratos Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten e sacarose.	Embalagem com 400gr	75	RS 37,00

9	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, Densidade Calórica: 2.0; Carboidratos: 63%; Fonte Carboidratos: 100% Maltodextrina; Proteínas: 7%; Fonte Proteínas: 60% Proteína do soro do leite; 40% Caseína de cálcio e sódio; Lipídios: 30%; Fonte Lipídios: 17,8% TCM, 70,2% Óleo de Canola e 12% Óleo de girassol; Osmolaridade: 830.	Sache com 92gr ou embalagem de 1000ml	225	RS 17,00
10	Alimento nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, que permite diluição de 1,0 e 1,5, normoproteica (9% de proteína), fonte de carboidrato com no mínimo 80% de maltodextrina. Sem sabor.	Embalagem de 400gr	900	RS 53,31
11	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocalórico (1.0 kcal/ml), hiperprotéico, com 100% proteína de origem animal (23% L-arginina - 65 g/L), fonte de carboidrato 100% maltodextrina e fonte de lipídios, presença de óleo de peixe e TCM. Com duas opções de sabores. Isento de lactose e sacarose.	Slim de 200 ml	188	RS 18,30
15	Fórmula infantil hiperalérgica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ester de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	Latas de 800 gr	150	RS 95,05
16	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor	Latas de 400gr	300	RS 112,50

EMPRESA: A. T. MORALES NUTRICIONAIS EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
3	Dieta líquida, estéril, nutricionalmente completa, para alimentação oral ou enteral, específica para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, hipercalórica 18 a 20 (Kcal) com proteína de (15% a 18%).	Embalagem de 200 a 250ml	113	RS 11,00
19	Dieta líquida, estéril, nutricionalmente completa, para alimentação oral ou enteral, específica para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, hipercalórica 18 a 20 (Kcal) com proteína de (15% a 18%).	Embalagem de 200 a 250ml	37	RS 11,00

EMPRESA: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
6	Módulo de glutamina para nutrição enteral ou oral.	Sachê de 5g a 10g	150	RS 6,00
12	Alimento nutricionalmente completo normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com mínimo de 12% proteína. Sabor baunilha. Isento de lactose. Não contém glúten. Não necessita de uso de mix ou liquidificador para diluição.	Embalagem de 400gr	225	RS 41,00
13	Nutrição completa e balanceada, indicada para alimentação oral ou enteral, normocalórica (1,0Kcal/ml) normoprotéica (15%), teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA (30%), com 10,7g da combinação Fos e Inulina/Litro, isenta de glúten e lactose.	Embalagem com 900gr	2250	RS 81,70
14	Dieta completa e balanceada, indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa para alimentação via oral ou enteral, contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos, de acordo com NAS/NRC RDAs e AAP/COM, normocalórica (1,0kcal/ml) normoprotéica (12%VCT), normolipídica (35%) baixa osmolaridade (281mOsm/l). Com no mínimo 2 opções de sabores.	Embalagem com 900gr	300	RS 82,00

EMPRESA: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

5	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e contribui para o crescimento saudável. Indicações: Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartrato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto deromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ester de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Embalagem de 400gr	150	RS 195,00
---	---	--------------------	-----	-----------

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

EMPRESA: LP SANTOS ATACADISTA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
21	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e contribui para o crescimento saudável. Indicações: Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisnina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Embalagem de 400gr	50	RS 194,00
25	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, Densidade Calórica: 2.0; Carboidratos: 63%; Fonte Carboidratos: 100% Maltodextrina; Proteínas: 7%; Fonte Proteínas: 60% Proteína do soro do leite; 40% Caseinato de cálcio e sódio; Lipídios: 30%; Fonte Lipídios: 17,8% TCM, 70,2% Óleo de Canola e 12% Óleo de girassol; Osmolaridade: 830.	Sache com 92gr ou embalagem de 1000ml	75	RS 20,00
26	Alimento nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, que permite diluição de 1,0 e 1,5, normoproteica (9% de proteína), fonte de carboidrato com no mínimo 80% de maltodextrina. Sem sabor.	Embalagem de 400gr	300	RS 52,00

31	Fórmula infantil hipocalórica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/L. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esteres de ácido cítrico e mono e diglicérides.	Latas de 800 gr	50	RS 119,00
32	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume.	Latas de 400gr	100	RS 110,00

EMPRESA: SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
22	Módulo de glutamina para nutrição enteral ou oral.	Sachê de 5g a 10g	50	RS 6,00
28	Alimento nutricionalmente completo normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com mínimo de 12% proteína. Sabor baunilha. Isento de lactose. Não contém glúten. Não necessita de uso de mix ou liquidificador para diluição.	Embalagem de 400gr	75	RS 42,00
29	Nutrição completa e balanceada, indicada para alimentação oral ou enteral, normocalórica (1,0Kcal/ml) normoprotéica (15%), teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA (30%), com 10,7g da combinação Fos e Inulina/Litro, isento de glúten e lactose	Embalagem com 900gr	750	RS 81,70
30	Dieta completa e balanceada, indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa para alimentação via oral ou enteral, contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos, de acordo com NAS/NRC RDAs e APROCUM, normocalórica (1,0kcal/ml) normoprotéica (12%VCT), normolipídica (35%) baixa osmolaridade (281mOsm/l). Com no mínimo 2 opções de sabores.	Embalagem com 900gr	100	RS 82,00

Condições de pagamento: Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

ITEM FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
27	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocalórico (1.0 kcal/ml), hiperprotéico, com 100% proteína de origem animal (23% L-arginina – 65 g/L), fonte de carboidrato 100% maltodextrina e fonte de lipídios, presença de óleo de peixe e TCM. Com duas opções de sabores. Isento de lactose e sacarose.	Slim de 200 ml	62	FRACASSADO

Piracaia, 20 de agosto de 2018
DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO Nº 757/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ATA da sessão de processamento do Pregão, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A - Configurações Permitidas: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.), nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J11849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em durálmilum; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória	RS 80.000,00

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

	<p>deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p> <p>Características a Serem Especificadas:</p> <p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do</p>	
	<p>do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018
PROCESSO Nº 868/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e A.T. MORALES NUTRICIONAIS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.506.922/0001-82, com sede à Rua Alemanha, 4300- Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto SP CEP: 15.020-250, por seu representante legal, Sr. Lucas Wilian de Lima, portador do RG nº 5379098 e do CPF sob o nº 404.979.598-10, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1 – A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
3	Dieta líquida, estéril, nutricionalmente completa, para alimentação oral ou enteral, específica para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, hipercalórica 18 a 20 (Kcal) com proteína de (15% a 18%).	Embalagem de 200 a 250ml	113	RS 11,00
19	Dieta líquida, estéril, nutricionalmente completa, para alimentação oral ou enteral, específica para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, hipercalórica 18 a 20 (Kcal) com proteína de (15% a 18%).	Embalagem de 200 a 250ml	37	RS 11,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 34/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 868/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e

Prazo de entrega: Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da requisição/pedido de fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Garagem municipal, sito a Rua Sete de Setembro S/N, centro, nesta cidade de Piracaia.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referentes à entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018

PROCESSO Nº 868/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.106.730/0001-22, com sede à Avenida Pierre Simon de La Place, 751- Galpão 3 e 4 Techno Park, CEP: 37.553-418, por seu representante legal, Sr. Francisco Carlos Viesi, portador do RG nº 7.656.253-0 e do CPF sob o nº 037.471.278-60, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
5	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e contribui para o crescimento saudável. Indicações: Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisita, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodo de potássio, cloreto de roxo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Embalagem de 400gr	150	R\$ 95,00
9	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, Densidade Calórica: 2,0; Carboidratos: 63%; Fonte Carboidratos: 100% Maltodextrina; Proteínas: 7%; Fonte Proteínas: 60% Proteína do soro do leite; 40% Caseinato de cálcio e sódio; Lipídios: 30%; Fonte Lipídios: 17,8% TCM, 70,2% Óleo de Canola e 12% Óleo de girassol; Osmolaridade: 830.	Sache com 92gr ou embalagem de 1000ml	225	R\$ 17,00
10	Alimento nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, que permite diluição de 1,0 e 1,5, normoproteica (9% de proteína), fonte de carboidrato com no mínimo 80% de maltodextrina. Sem sabor.	Embalagem de 400gr	900	R\$ 53,31
11	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocálcico (1,0 kcal/ml), hiperprotéico, com 100% proteína de origem animal (23% L-arginina – 65 g/L), fonte de carboidrato 100% maltodextrina e fonte de lipídios, presença de óleo de peixe e TCM. Com duas opções de sabores. Isento de lactose e sacarose.	Slim de 200 ml	188	R\$ 18,30
15	Fórmula infantil hipolálgica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/L. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodo de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	Latas de 800 gr	150	R\$ 95,05
16	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPuhas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume.	Latas de 400gr	300	R\$ 112,50

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 34/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 868/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referentes à entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018
PROCESSO Nº 868/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa LP SANTOS ATACADISTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua Joaquim Guilherme da Costa, 370- Parque Ortolândia, Hortolândia SP, CEP: 13.184.070, por seu representante legal, Sra. Larissa Pereira Santos, portadora do RG nº 11.127.138-0 e do CPF sob o nº 455.664.328-75, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações

do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
21	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e contribui para o crescimento saudável. Indicações: Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartrato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenio de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Embalagem de 400gr	50	RS 194,00
25	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, Densidade Calórica: 2,0; Carboidratos: 63%; Fonte Carboidratos: 100% Maltodextrina; Proteínas: 7%; Fonte Proteínas: 60% Proteína do soro do leite; 40% Caseinato de cálcio e sódio; Lipídios: 30%; Fonte Lipídios: 17,8% TCM, 70,2% Óleo de Canola e 12% Óleo de girassol; Osmolaridade: 830.	Sache com 92gr ou embalagem de 1000ml	75	RS 20,00
26	Alimento nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, que permite diluição de 1,0 e 1,5, normoproteica (9% de proteína), fonte de carboidrato com no mínimo 80% de maltodextrina. Sem sabor.	Embalagem de 400gr	300	RS 52,00
31	Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/L. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenio de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	Latas de 800 gr	50	RS 119,00
32	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPUFAs (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume.	Latas de 400gr	100	RS 110,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as

solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 34/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 868/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
4.3 - Nas Notas Fiscais referentes à entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018
PROCESSO Nº 868/2017

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, com sede à Avenida Alberto de Barros Cobra, 310- Jardim Alvorada, Pouso Alegre- MG CEP: 37.553-418, por seu representante legal, Sra. Leticia Leone Simões, portadora do CPF sob o nº 034.274.546-81, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
1	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipercalórica (1.5 Kcal), hiperproteica (63 g/l) tendo como perfil proteico 100% soro do leite Maltodextrina como única fonte de carboidrato.	Embalagem de 300 a 400gr	300	R\$ 47,00
2	Alimento para suplementação oral, normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Com 100% fonte de proteína de origem animal e fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Sem sabor. Presença de fibras (FOS e Inulina), enriquecido com cálcio e vitamina D. Isento de sacarose e glúten.	Embalagem de 370gr	225	R\$ 46,00
4	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, normocalórica isenta de sacarose, lactose e glúten. No perfil proteico, com predominância de proteína da soja 70 a 80%. Normolipídica, com presença de óleo de canola e óleo de girassol, sendo a relação W6:w3 4:1 e gordura saturada até 6%.	Embalagem com 800gr	3975	R\$ 37,00
7	Espessante e gelificante para alimentos que não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios.	Latas de 125g a 400g.	150	R\$ 33,50
8	Alimento nutricionalmente completo, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Com mínimo 15% de proteína de origem animal e máximo 46% de carboidrato (Carboidrato de lenta liberação). Com presença de no mínimo dois tipos de carboidratos Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten e sacarose.	Embalagem com 400gr	225	R\$ 37,00
17	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipercalórica (1.5 Kcal), hiperproteica (63 g/l) tendo como perfil proteico 100% soro do leite Maltodextrina como única fonte de carboidrato.	Embalagem de 300 a 400gr	100	R\$ 47,00
18	Alimento para suplementação oral, normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Com 100% fonte de proteína de origem animal e fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Sem sabor. Presença de fibras (FOS e Inulina), enriquecido com cálcio e vitamina D. Isento de sacarose e glúten.	Embalagem de 370gr	75	R\$ 46,00
20	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, normocalórica isenta de sacarose, lactose e glúten. No perfil proteico, com predominância de proteína da soja 70 a 80%. Normolipídica, com presença de óleo de canola e óleo de girassol, sendo a relação W6:w3 4:1 e gordura saturada até 6%.	Embalagem com 800gr	1325	R\$ 37,00
23	Espessante e gelificante para alimentos que não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios.	Latas de 125g a 400g.	50	R\$ 33,50
24	Alimento nutricionalmente completo, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Com mínimo 15% de proteína de origem animal e máximo 46% de carboidrato (Carboidrato de lenta liberação). Com presença de no mínimo dois tipos de carboidratos Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten e sacarose.	Embalagem com 400gr	75	R\$ 37,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 34/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 868/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referentes à entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento,

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018

PROCESSO Nº 868/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.635.370/0001-81, com sede à Rua Santa Cruz, 212- Alto, Piracicaba SP CEP: 13.416.-080, por seu representante legal, Sra. Mayara Camila Jorge Silva, portadora do RG nº 47.708.780-2 e do CPF sob o nº 366.626.248-10, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDO..., NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
6	Módulo de glutamina para nutrição enteral ou oral.	Sachê de 5g a 10g	150	RS 6,00
12	Alimento nutricionalmente completo normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com mínimo de 12% proteína. Sabor baunilha. Isento de lactose. Não contém glúten. Não necessita de uso de mix ou liquidificador para diluição.	Embalagem de 400gr	225	RS 41,00
13	Nutrição completa e balanceada, indicada para alimentação oral ou enteral, normocalórica (1,0Kcal/ml) normoprotéica (15%), teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA (30%), com 10,7g da combinação Fos e Inulina/Litro, isenta de glúten e lactose.	Embalagem com 900gr	2250	RS 81,70
14	Dieta completa e balanceada, indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa para alimentação via oral ou enteral, contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos, de acordo com NAS/NRC RDAs e AAP/COM, normocalórica (1,0kcal/ml) normoprotéica (12%VCT). normolipídica (35%) baixa osmolaridade (281mOsm/l). Com no mínimo 2 opções de sabores.	Embalagem com 900gr	300	RS 82,00
22	Módulo de glutamina para nutrição enteral ou oral.	Sachê de 5g a 10g	50	RS 6,00
28	Alimento nutricionalmente completo normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com mínimo de 12% proteína. Sabor baunilha. Isento de lactose. Não contém glúten. Não necessita de uso de mix ou liquidificador para diluição.	Embalagem de 400gr	75	R 42,00
29	Nutrição completa e balanceada, indicada para alimentação oral ou enteral, normocalórica (1,0Kcal/ml) normoprotéica (15%), teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA (30%), com 10,7g da combinação Fos e Inulina/Litro, isenta de glúten e lactose.	Embalagem com 900gr	750	RS 81,70
30	Dieta completa e balanceada, indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa para alimentação via oral ou enteral, contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos, de acordo com NAS/NRC RDAs e AAP/COM, normocalórica (1,0kcal/ml) normoprotéica (12%VCT). normolipídica (35%) baixa osmolaridade (281mOsm/l). Com no mínimo 2 opções de sabores.	Embalagem com 900gr	100	RS 82,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 34/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 868/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - Nas Notas Fiscais referentes à entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
- 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO Nº 951/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES E SERVIDOR TORRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota principal)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	56	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Frequência baseada em processador de 3.9 GHz ou superior ✓ Cache de 3 MB Smart cache ✓ Tipo de barramento DMI3 ✓ Barramento de sistema de 8 GT/s ou superior ✓ Conjunto de instruções 64-bit, com extensão do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2 ✓ Fabricação (litografia) de 14 nm (nanômetros) ou inferior ✓ Número de núcleos 2 ✓ Número de Threads 4 ✓ Possuir cooler original do fabricante do processador – BOX ✓ Possuir tecnologia de virtualização VT-x ✓ Gráfico integrado HD Grafics 630 ✓ Possuir memória máxima de gráficos 64GB ✓ TDP de 51W ou inferior <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Mínimo de 8GB de memória, tipo DIMM DDR4 em 2 (Dois) pentes de 4GB rodando em dual channel ✓ Velocidade de processamento (frequência) de 2133 MHz ou 2400MHz <p>PLACA MÃE (PLACA PRINCIPAL):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compatibilidade com todos os componentes; ✓ Deverá ser do mesmo Fabricante do Microcomputador ou em Regime OeM comprovado na proposta através de carta. ✓ 2 slots de memória DIMM, com suporte máximo de 32GB ou mais, do tipo DDR4 2133/2400 MHz ✓ Arquitetura de memória: 2 canais (dual channel) ✓ Compatibilidade com socket LGA1151 ou superior ✓ Possuir pelo menos 1 slot PCIe x16 ✓ Possuir pelo menos 2 slot PCIe 2.0 x1 ✓ Possuir pelo menos 4 Portas SATA 6Gb/s ✓ Possuir pelo menos 4 portas USB no painel traseiro, sendo pelo menos 2 portas 3.0 sem uso de adaptadores ✓ Possuir 1 porta D-SUB (VGA), ✓ Possuir 1 porta HDMI, ✓ Possuir porta PS/2 no painel traseiro, sem uso de adaptadores ✓ Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro, controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps ✓ Possuir pelo menos 3 entradas de áudio (Line In, Line Out, Mic In) ✓ Possuir sistema de detecção de voltagem (tensão) ✓ Possuir sistema de monitoramento de temperatura ✓ Possuir sistema detecção e controle de velocidade de ventilador ✓ Possuir sistema de aviso de superaquecimento ✓ Possuir sistema de aviso de falha de ventilado <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1 x 64 Mbit flash ✓ PnP 1.0a, DMI 2.7, WEM 2.0, ACPI 5.0 <p>PLACA DE VÍDEO (ADAPTADOR DE VÍDEO) ONBOARD:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1GB de memória compartilhada ou superior ✓ D-SUB (VGA) e HDMI <p>ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Possuir pelo menos 1 HD (disco rígido) de 1 TB, com cache de 32MB ou superior ✓ Tecnologia SATA III ou superior ✓ Velocidade de 7200 rpm ou superior <p>DRIVE ÓPTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Possuir pelo menos 1 driver de leitura e gravação de DVD/CD ou superior ✓ Interface: SATA ✓ Drive: Interno <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Padrão SFF, compatível com todos os componentes ✓ Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontais ✓ Possuir abertura do Gabinete sem a necessidade de utilização de ferramentas. ✓ Cor PRETA <p>FONTE DE ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Ventilador 80 mm ou superior ✓ Possuir PFC (Power Factor Correction) ativo ✓ Eficiência mínima de 80%, padrão SFX ou TFX ✓ Potência mínima de 400Wts ✓ Chaveamento automático <p>TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Padrão USB ABNT II ✓ Cor PRETO ✓ Deve ser do mesmo fabricante do 	RS3.361,00	RS188.216,00

		<p>computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento <p>MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Padrão USB ✓ Cor PRETA ✓ Mínimo de 2 botões e dispositivo de rolagem de tela ✓ Possuir resolução mínima de 800 DPI ou superior ✓ Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador ✓ Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento ✓ Deverá ser fornecido mouse pad juntamente com o mouse <p>CAIXA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Conexão USB 2.0 – 5V ✓ Plug saide de áudio de 3.5mm ✓ Potência mínima de 3W RMS ou superior <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Tamanho do painel: 19.5" ✓ Iluminação por LED ✓ Possuir mínimo de brilho de 250 cd/m² ✓ Possuir resolução mínima de 1600 x 900 @60/70Hz ✓ Possuir contraste mínimo de 5,000.000:1 ✓ Possuir mínimo de tempo de resposta de 5ms ✓ Ângulo de Visão 160° (V), 160° (H) ✓ Consumo <=20W ligado e consumo 0,3W em <i>standby</i> ✓ Conectores de entrada VGA e HDMI ✓ Deve ser do mesmo fabricante do computador. <p>SOFTWARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema operacional Windows 10 Professional – 64 Bits Microsoft, deverá ser fornecido com mídia Recovery com a Marca do Fabricante. <p>OUTROS REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá ser entregue todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários o perfeito funcionamento dos equipamentos; ✓ Deverá ser fornecido prospectos originais dos fabricantes do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital, sob 		
		<p>pena de desclassificação;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior; ✓ Certificado de conformidade IEC 60950, 61.000 e CISPR 22 e CISPR 24 deverá ser anexado ao catalogo técnico. ✓ As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas, contendo sua identificação do fabricante do lado de fora da embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferencia da especificação solicitada; ✓ Garantia de 3 anos <i>on-site</i> , prestada pelo fabricante, onde deverá ter linha direto do tipo 0800 para futuros eventuais chamados técnicos. ✓ (Entende-se como garantia <i>on-site</i> aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores; <p>MARCA: INTELLIGENCY</p>		

ITEM	QTD	DESCRIÇÕES (cota exclusiva ME EPP)	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
06	18	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Freqüência baseada em processador de 3,9 GHz ou superior ✓ Cache de 3 MB Smart cache ✓ Tipo de barramento DMI3 ✓ Barramento de sistema de 8 GT/s ou superior ✓ Conjunto de instruções 64-bit, com extensão do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2 ✓ Fabricação (litografia) de 14 nm (nanômetros) ou inferior ✓ Número de núcleos 2 ✓ Número de Threads 4 ✓ Possuir cooler original do fabricante do processador – BOX ✓ Possuir tecnologia de virtualização VT-x ✓ Gráfico integrado HD Graphics 630 ✓ Possuir memória máxima de gráficos 64GB ✓ TDP de 51W ou inferior <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Mínimo de 8GB de memória, tipo DIMM DDR4 em 2 (Dois) pentes de 4GB rodando em dual channel ✓ Velocidade de processamento (freqüência) de 2133 MHz ou 2400MHz <p>PLACA MÃE (PLACA PRINCIPAL):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compatibilidade com todos os componentes; ✓ Deverá ser do mesmo Fabricante do Microcomputador ou em Regime OeM comprovado na proposta através de carta. ✓ 2 slots de memória DIMM, com suporte máximo de 32GB ou mais, do tipo DDR4 2133/2400 MHz ✓ Arquitetura de memória: 2 canais (dual channel) ✓ Compatibilidade com socket LGA1151 ou superior ✓ Possuir pelo menos 1 slot PCIe x16 ✓ Possuir pelo menos 2 slot PCIe 2.0 x1 ✓ Possuir pelo menos 4 Portas SATA 6Gb/s ✓ Possuir pelo menos 4 portas USB no painel traseiro, sendo pelo menos 2 portas 3.0 sem uso de adaptadores ✓ Possuir 1 porta D-SUB (VGA), ✓ Possuir 1 porta HDMI, ✓ Possuir porta PS/2 no painel traseiro, sem uso de adaptadores ✓ Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro, controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps <p>com velocidade de 10/100/1000 Mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir pelo menos 3 entradas de áudio (Line In, Line Out, Mic In) ✓ Possuir sistema de detecção de voltagem (tensão) ✓ Possuir sistema de monitoramento de temperatura ✓ Possuir sistema detecção e controle de velocidade de ventilador ✓ Possuir sistema de aviso de superaquecimento ✓ Possuir sistema de aviso de falha de ventilador <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1 x 64 Mbit flash ✓ PnP 1.0a, DMI 2.7, WIM 2.0, ACPI 5.0 <p>PLACA DE VÍDEO (ADAPTADOR DE VÍDEO) ONBOARD:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1GB de memória compartilhada ou superior ✓ D-SUB (VGA) e HDMI <p>ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Possuir pelo menos 1 HD (disco rígido) de 1 TB, com cache de 32MB ou superior ✓ Tecnologia SATA III ou superior ✓ Velocidade de 7200 rpm ou superior <p>DRIVE OPTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Possuir pelo menos 1 driver de leitura e gravação de DVD/CD ou superior ✓ Interface: SATA ✓ Drive: Interno <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Padrão SFF, compatível com todos os componentes ✓ Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontais ✓ Possuir abertura do Gabinete sem a necessidade de utilização de ferramentas. ✓ Cor PRETA <p>FONTE DE ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Ventilador 80 mm ou superior ✓ Possuir PFC (Power Factor Correction) ativo ✓ Eficiência mínima de 80%, padrão SFX ou TFX ✓ Potência mínima de 400Wts ✓ Chaveamento automático <p>TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Padrão USB ABNT II ✓ Cor PRETO ✓ Deve ser do mesmo fabricante do 	RS3.361,00	RS60.498,00

		<p>computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento <p>MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Padrão USB ✓ Cor PRETA ✓ Mínimo de 2 botões e dispositivo de rolagem de tela ✓ Possuir resolução mínima de 800 DPI ou superior ✓ Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador ✓ Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento ✓ Deverá ser fornecido mouse pad juntamente com o mouse <p>CAIXA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Conexão USB 2.0 – 5V ✓ Plug saide de áudio de 3.5mm ✓ Potência mínima de 3W RMS ou superior <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Novo ✓ Tamanho do painel: 19.5" ✓ Iluminação por LED ✓ Possuir mínimo de brilho de 250 cd/m² ✓ Possuir resolução mínima de 1600 x 900 @60/70Hz ✓ Possuir contraste mínimo de 5.000.000:1 ✓ Possuir mínimo de tempo de resposta de 5ms ✓ Ângulo de Visão 160° (V), 160° (H) ✓ Consumo <=20W ligado e consumo 0,3W em <i>standby</i> ✓ Conectores de entrada VGA e HDMI ✓ Deve ser do mesmo fabricante do computador. <p>SOFTWARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema operacional Windows 10 Professional – 64 Bits Microsoft, deverá ser fornecido com mídia Recovery com a Marca do Fabricante. <p>OUTROS REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá ser entregue todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários o perfeito funcionamento dos equipamentos; ✓ Deverá ser fornecido prospectos originais dos fabricantes do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital, sob pena de desclassificação; 		
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior; ✓ Certificado de conformidade IEC 60950, 61.000 e CISPR 22 e CISPR 24 deverá ser anexado ao catalogo técnico. ✓ As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas, contendo sua identificação do fabricante do lado de fora da embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada; ✓ Garantia de 24 meses <i>on-site</i>, prestada pelo fabricante, onde deverá ter linha direta do tipo 0800 para futuros eventuais chamados técnicos. ✓ (Entende-se como garantia <i>on-site</i> aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores; <p>MARCA INTELLIGENCY</p>		

EMPRESA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota principal)	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
02	56	ESTABILIZADOR 300V BIVOLT MARCA TS SHARA	RS 105,00	RS5.8880,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota exclusiva ME EPP)	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
07	18	ESTABILIZADOR 300V BIVOLT MARCA TS SHARA	RS 105,00	RS1.890,00

EMPRESA: TREND COMERCIAL EIRELI EPP

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota principal)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	15	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 – 2 GB MARCA: KINGSTON	RS 132,00	RS1.980,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota principal)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	NOTEBOOK Processador: No mínimo 2.5 - 3.1 GHz com função Turbo Boost 3MB Cache 7ª geração ou superior; Memória RAM: 4 GB, DDR4, 2133 mHz expansível a 20gb Disco rígido: Mínimo de 1TB; Teclado ABNT2 português; Mouse touchpad; Interface de rede 10/100/1000 e Wi-Fi; 3 x USBs, pelo menos 1 de 3.0 Com webcam; Bateria com 7 horas de duração; Tela LCD 14" ou 15,6"; Resolução Mínima de 1280 x 720; Interface USB, HDMI; Leitor de cartão SD; Sistema operacional: No mínimo Windows 10 Pro (64 bits; original Microsoft); Unidade de disco ótico CD/DVD, poderá ser do tipo externo. Garantia de 12 meses. Deverá ser fornecido catálogo técnico demonstrando as especificações exigidas. MARCA: ACER	RS 3.621,00	RS 3.621,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota exclusiva ME EPP)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	05	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 MARCA: KINGSTON	RS 132,00	RS 660,00

EMPRESA: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (cota principal)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	01	SERVIDOR TIPO TORRE - processador clock de 3.0 GHz com 4 núcleos – 8 MB com 72 W Monoprocessado - 1 módulo de memória de 8 GB DDR 4-2400 UDIMM - 4 slots de memória totalizando no mínimo 32 GB - 1 disco de 1TB 6G SATA 7.2 K com suporte mínimo de até 4 discos LFF - controladora e discos B 140i SATA ou SAS - deverá ter suporte a RAID 0/1/Q/S - placa de rede integrada, NC 332i, com pelo menos 2 portas 1GB - 1 x DVD-RW SATA (interno), não será aceito do tipo externo USB - fonte fixa de no mínimo 350 W - gabinete do tipo torre (4U) - kit de teclado e mouse (USB) - garantia de 1 ano para peças, serviço e 1 ano atendimento On site no local de instalação do equipamento - o equipamento ofertado deverá ser projetado pelo único fabricante, não podendo ser do tipo integrado - GERENCIADOR DO SERVIÇO – gerenciador de infraestrutura: mecanismo de gerenciamento do iLO, Insight Control MARCA: HP PROLIANT	RS5.749,00	RS5.749,00

Nos casos em que o mesmo proponente venceu a cota reservada e a cota principal, a adjudicação ocorreu pelo menor preço obtido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os equipamentos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 21 de agosto de 2018

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 212/2018 - PROCESSO Nº 543/2018 – PREGÃO Nº 22/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FLUXION EVENTOS LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE TENDAS. - VALOR: R\$ 5.880,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS -

ASSINATURA: 16/08/2018

CONTRATO Nº 214/2018 - PROCESSO Nº 1125/2018 – DISPENSA Nº 21/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL. - VALOR: R\$ 8.325,99 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 20/08/2018

CONTRATO Nº 215/2018 - PROCESSO Nº 1125/2018 – DISPENSA Nº 21/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA DLL EIRELI ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL. - VALOR: R\$ 639,60 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 20/08/2018

CONTRATO Nº 216/2018 - PROCESSO Nº 723/2018 – TP Nº 04/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA RURAL DE CANEDOS, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO - VALOR : R\$ 148.975,77 - VIGÊNCIA: 90 DIAS - ASSINATURA: 21/08/2018

CONTRATO Nº 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO Nº 951/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES E SERVIDOR TORRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. - VALOR: R\$ 248.714,00 - VIGÊNCIA: 24 meses - ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATO Nº 219/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO Nº 951/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES E SERVIDOR TORRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. - VALOR: 7.770,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATO Nº 220/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO Nº 951/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES E SERVIDOR TORRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. - VALOR: 6.261,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATO Nº 221/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO Nº 951/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SUPRINET SUPRIMENTOS

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - nº 50 - Ano I

PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES E SERVIDOR TORRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. - VALOR: 5.749,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATO Nº 223/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 – PROCESSO Nº 1167/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: VITOR MOREIRA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW COM A BANDA DU'CARIRI PARA O FESTIVAL DO FOLCLORE - VALOR: 900,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATO Nº 224/2018 - PE Nº 11/2018 – PROCESSO Nº 757/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO. - VALOR: 80.000,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 23/08/2018

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado